



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

DECRETO Nº 087, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Estabelece critérios para indenização de
Licença Prêmio por assiduidade”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que o servidor que adquiriu direito a Licença Prêmio por assiduidade até 30 de novembro de 2016, terá direito de indenização de 01 (um) mês, em Pecúnia, conforme a Lei Municipal nº 3.899 de 06 de dezembro de 2016, mediante requerimento de solicitação de conversão pecuniária assinado pelo servidor junto ao Setor de Recursos Humanos, período de 06 a 15 de dezembro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 06 de novembro de 2016.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em
____/____/____
_____ Procuradoria Jurídica